

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta – SC, CEP 89.819-000, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Lauro Tecchio, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Cordilheira Alta, torna público que abrirá as inscrições para que Entidades sem fins lucrativos, na forma estabelecida por este edital, pela Lei n. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n. 358/2017, apresentem planos de trabalho para evento festivo, como parte da programação alusiva à comemoração dos 32 (trinta e dois) anos de emancipação político-administrativa do Município de Cordilheira Alta.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo a seleção de plano de trabalho a ser apresentado por Entidade/Associação para realização de um jogo festivo entre ex-jogadores do Grêmio Football Porto Alegre e do Sport Club Internacional X Time Master da Associação Chapecoense de Futebol, a ser realizado no dia 30/03/2024, a partir das 08:00h no Município de Cordilheira Alta, como parte da programação da municipalidade em comemoração aos 32 (trinta e dois) anos de emancipação político-administrativa do Município de Cordilheira Alta – SC.

1.2. Sabidamente a região Oeste de Santa Catarina, colonizada por gaúchos, possui inúmeros costumes advindos do Estado do Rio Grande do Sul, dentre os quais encontra-se a torcida para os maiores clubes de futebol daquele estado, quais sejam o Grêmio e o Internacional. Do outro lado, devido a ascensão da Associação Chapecoense de Futebol quando conquistou a vaga na série A do campeonato brasileiro, o time se tornou uma paixão. Depois do trágico acidente com os jogadores na Colômbia em 2016 a comoção foi mundial, se tornando um dos times mais queridos do país. Cordilheira Alta possui o Consulado e a Escolinha da Chape criada em 2021 que atualmente conta com mais de 100 alunos.

1.3. O intuito é aproximar a população do Município de Cordilheira Alta aos atletas que fizeram parte da história desses três grandes clubes de futebol, atletas cujas carreiras são reconhecidas em âmbito nacional e, por vezes, internacional.

1.4. O evento contribuirá de forma significativa para o desenvolvimento do turismo local, devido ao grande número de envolvidos, além de envolver os atletas da Escolinha da Chapecoense Polo de Cordilheira Alta na participação, servindo como estímulo para a formação das crianças e adolescentes.

1.5. O “jogo festivo”, bem como a aproximação dos ex-jogadores com os atletas da Escolinha da Chape e demais crianças e jovens do município, servirá também para estimular e promover a formação emocional e o convívio social, desenvolvendo atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade que o esporte desenvolve.

1.6. A programação deve contar com a chegada dos atletas para que a população os recepcionem, distribuição de autógrafos e tempo para conversação, bem como palestra com no mínimo dois jogadores às crianças inscritas nas escolinhas de futebol e outros esportes da cidade, além de, ao final do dia, realização do Grenal x Chapecoense dos masters, a ser disputado no Centro Municipal de Treinamento, já que este espaço é o que detém maior capacidade de



público no município.

1.7. A interessada deverá organizar toda a parte logística, tais como a contratatação dos jogadores, a montagem e desmontagem da estrutura de campo, a distribuição de ingressos, o custeio de alimentação, hospedagem, disponibilização dos atletas para treino com crianças, possibilidade de acesso a autografos e detalhe correlatos.

1.8. O evento deverá contar com no mínimo 10 (dez) ex-jogadores mistos dos clubes (Grêmio Footbal Porto Alegrense e Sport Club Internacional), além dos ex-jogadores Master da Associação Chapecoense de Futebol.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta parceria correrão à conta do orçamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a seguir detalhado: Despesa 46 – Projeto/Atividade 3390 – Item Orçamentário 2003.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. O objetivo da Administração é fomentar o desenvolvimento da prática esportiva no Município de Cordilheira Alta, integrando os atletas da escolinha municipal bem como disponibilizar evento de lazer à comunidade, como parte da programação da municipalidade em comemoração aos 32 (trinta e dois) anos de emancipação político-administrativa do Município de Cordilheira Alta – SC.

3.2. A interessada deverá apresentar um Plano de Trabalho que contemple o histórico da Entidade, descrição de metas, parâmetros de aferição e periodicidade, objetivos gerais e específicos, abrangência da proposta, período em que o plano deveria ser desenvolvido a fim de obter resultados concretos, condições de implantação, metodologia e abordagem da proposta, perfil do público beneficiário, metas, valores a serem despendidos, cronograma de execução do objeto, carga horária e respectivos comprovantes da aplicação dos recursos a serem repassados.

3.3. A entidade poderá promover a divulgação do evento, buscar apoio de patrocinadores, organizar a arrecadação de alimentos, bem como ficar com o lucro da copa no dia do evento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As Associações deverão propor **um plano de trabalho (Anexo I)**, abrangendo os aspectos citados acima.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a celebração da respectiva parceria, a instituição não poderá se encontrar em situação de impedimento, conforme o previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o contido no Decreto nº 358/2017.

5.2. Para a inscrição, as entidades obrigatoriamente deverão encaminhar a documentação necessária até a data de **11/03/2024**.

5.3. As entidades interessadas deverão protocolar os documentos exigidos via e-mail ou junto ao Proctolo do Paço Municipal.

5.4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:



5.4.1. JURÍDICOS:

- a)** fotocópia do Ato Constitutivo;
- b)** fotocópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, apresentados na forma da lei, acompanhados da ata da eleição de seus administradores ou ato de nomeação;
- c)** documentos de identificação do Presidente da Instituição (identidade, CPF e comprovante de residência), além do preenchimento do anexo deste edital de forma mecânica (em computador, por meio de software compatível);

5.4.2. FISCAIS:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ pelo período mínimo de 03 (três) anos;
- b)** Declaração de funcionamento regular há, no mínimo, 03 (três) anos;
- c)** Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos estaduais;
- d)** Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos municipais;
- e)** Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos federais;
- f)** Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS);
- g)** Regularidade relativa aos débitos trabalhistas;
- h)** Certidão negativa de pendências perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina da instituição, de seu representante legal e de todos dirigentes vinculados a diretoria executiva da instituição, devendo juntar a cópia de documento oficial com foto junto com a certidão expedida;

6. DO RECURSO

- 6.1.** Qualquer interessada poderá recorrer da decisão referente à sua inabilitação no âmbito do presente Edital, devendo interpor recurso administrativo endereçado à Administração Municipal;
- 6.2.** O recurso deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil do conhecimento da inabilitação, junto ao protocolo municipal ou através de e- mail, que poderá reconsiderar sua decisão;
- 6.3.** O resultado do julgamento do recurso eventualmente interposto será comunicado via site e DOM/SC, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da data da divulgação dos resultados.

7. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

- 7.1.** A Instituição aprovada para o credenciamento nos termos deste Edital serão informadas através de comunicação eletrônica (e-mail atualizado e disponibilizado no ato de credenciamento), para assinatura de Termo de Fomento/cooperação, o qual constará os compromissos.

8. DA HABILITAÇÃO E DO VALOR REPASSADO

- 8.1.** Serão consideradas habilitadas ao credenciamento as Instituições que apresentarem todos os documentos constantes no **Item 4 e 5**, em situação regular, e em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.2. A Administração Pública, a depender do plano de trabalho apresentado, repassará o valor limite de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapas de seleção		
Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	08/02/2024
2	Envio das propostas pelas Instituições	09/02/2024 a 11/03/2024
3	Divulgação do resultado preliminar.	12/03/2024
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13/03/2024
5	Divulgação dos recursos apresentados contra o resultado preliminar.	14/03/2024
6	Análise final dos recursos e das contrarrazões apresentadas.	15/03/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	18/03/2024

Esclarecimento: Caso não ocorra a interposição de recursos, esta fase poderá ser abreviada e, em homenagem ao princípio da eficiência e celeridade, antecipar a homologação do resultado.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência iniciará na data da assinatura do termo de fomento até a data de 01/04/2024, prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no presente Chamamento Público implica conhecimento, concordância e vinculação, pela interessada, às normas deste Edital, aos termos da Lei n.13.019/2014 e do Decreto nº 358/2017.

11.2. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente edital de chamamento público, total ou parcialmente.

11.3. A Instituição credenciada será responsável civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC, com prevalência sobre qualquer

outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

11.5. Pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por meio eletrônico (culturacordilheira@gmail.com) ou via protocolo físico junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Cordilheira Alta, 08 de fevereiro de 2024.

LAURO TECCHIO
Prefeito em Exercício



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO

Nome da Instituição Proponente:

....., SC 20.....



1. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE

a) Instituição:

Endereço completo:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Data da Fundação:

Razão Social:

CNPJ:

b) Atualmente a SEDE da Instituição é:

() Própria () Cedida () Alugada () Outro

c) ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:

d) REGISTROS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO:

Utilidade Pública Municipal nº Utilidade Pública Estadual nº Utilidade Pública Federal nº

e) RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA INSTITUIÇÃO PRESIDENTE

Nome:

Função:

E-mail

Nº Documentos: ID:

CPF: Telefone whatsapp :

Data da posse no cargo:

DIRETORIA

Nome:

Função:



E-mail

Nº Documentos: ID:

CPF:

Telefone whatsapp :

Data da posse no cargo:

RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Nome:

E-mail:

Nº Documentos: ID:

CPF:

Telefone whatsapp:

Data da posse no cargo:

2. PROGRAMA E PROJETO

a) Título do Programa escolhido:

b) Título do Projeto escolhido:

c) Valor Total do Projeto: *(Apresentar o valor total do projeto, ou seja, a somatória de todos os itens que serão necessários para o desenvolvimento deste.)*

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4. DESCRIÇÃO DE METAS VINCULADAS AO PROGRAMA



5. CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO

6. CRONOGRAMA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

(Descrever cada atividade/etapa de execução do projeto indicando ano e mês de ocorrência; iniciando pela elaboração do projeto e finalizando com a etapa de avaliação final.)



ATIVIDADES / ETAPAS	ANO											
				M	E	S	E	S				

7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO QUANTO A:

População que será beneficiada com a execução do projeto: *(Caracterizar o público- alvo do projeto, incluindo faixa etária e características peculiares, se houver, bem como onde está localizado este público.)*

8. RESULTADOS ESPERADOS *(Descrever quais os impactos esperados com a execução do projeto, ou seja, que tipo de benefícios o projeto gerará ao público-alvo.)*

Esclarecimento: o presente trata-se de modelagem para que a Entidade tenha parâmetros na hora de apresentar o plano de trabalho, podendo ser alterado a depender da necessidade e formato do mesmo, todavia, sendo indispensável a apresentação dos respectivos documentos indicados.

Cidade/Data.....



Nome completo Presidente da



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014 que a *[Instituição Parceira]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A instituição adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Cordilhiera Alta, ___ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição)